



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 800/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 796	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.30.93.00	1.500,00
05	001	18.542.1026.2.137	* 791	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.3.30.93.00	1.500,00
TOTAL						3.000,00

* 791 – Convênio 268/2013 – Manejo e Fertilidade;

* 796 – Convênio 158/2006 – Veículo.

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.137	* 000	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.3.90.36.00	3.000,00
TOTAL						3.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 09 de Dezembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal